



TERMO ADITIVO 09

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá - RS, neste ato representado pelo Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado na Localidade da Boca da Picada, município de Ivorá – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **JLF SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 31.708.034/0001-69, inscrição estadual nº 109/0403612, localizada à Rua Tuiuti, n.º 2130, Sala 301, Centro, na Cidade de Santa Maria - RS, neste ato representado pelo Sr. **JOEL LUCCAS FOGGIATO**, Diretor da Empresa, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Santa Maria - RS, portador da Carteira de Identidade n.º 2087088817, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o n.º 010.708.160-19, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, já qualificados no instrumento firmado em 04 de janeiro de 2021, referente ao **Pregão Presencial nº 28/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Termo aditivo de prorrogação contratual da contratação de empresa para a locação de impressoras (cópia+impressão+scanner), incluindo o fornecimento dos equipamentos novos ou usados, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 60 dias a contar do dia 16 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Fornecedor estimativo de 63.530 cópias, sendo o valor de R\$ 0,07 (sete centavos) por cópia. **O valor total estimado para o período é de R\$ 4.447,10 (quatro mil quatrocentos e**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

quarenta e sete reais e dez centavos), constante da proposta vencedora da cotação de preços, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Secretaria de Administração				
	Und	10.000	Impressão em formato A4 – monocromático	R\$ 0,07	R\$ 700,00
	Gabinete do Prefeito				
	Und	4.200	Impressão em formato A4 – monocromático	R\$ 0,07	R\$ 294,00
	Secretaria de Finanças				
	Und	8.500	Impressão em formato A4 – monocromático	R\$ 0,07	R\$ 595,00
	Secretaria de Assistência Social				
	Und	4.000	Impressão em formato A4 – monocromático	R\$ 0,07	R\$ 280,00
	Secretaria de Saúde				
	Und	3.500	Impressão em formato A4 – monocromático	R\$ 0,07	R\$ 245,00
	Secretaria de Obras				
	Und	2.000	Impressão em formato A4 – monocromático	R\$ 0,07	R\$ 140,00
	Secretaria de Desenvolvimento Rural				
	Und	3.330	Impressão em formato A4 – monocromático	R\$ 0,07	R\$ 233,10
	Secretaria de Educação				
	Und	26.000	Impressão em formato A4 – monocromático	R\$ 0,07	R\$ 1.820,00
	Secretaria de Cultura				
	Und	2.000	Impressão em formato A4 – monocromático	R\$ 0,07	R\$ 140,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente no dia 10 (dez) do mês subsequente ao fornecimento das cópias, mediante a apresentação das notas fiscais eletrônicas.

4.2 O pagamento será efetuado somente para o quantitativo de fotocópias utilizadas pelas secretarias municipais, sendo que o município não possui obrigação em adquirir a totalidade indicada neste contrato.



4.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

4.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

4.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUBCONTA: 3133 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C - IMPRESSORAS

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SUBCONTA: 3129 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C - IMPRESSORAS

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBCONTA: 3134 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C - IMPRESSORAS

RECURSO VINCULADO: 1007 - FMAS

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SUBCONTA: 3127 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C - IMPRESSORAS

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBCONTA: 3135 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C - IMPRESSORAS

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBCONTA: 3136 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C - IMPRESSORAS

RECURSO VINCULADO: 40

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

SUBCONTA: 3130 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C - IMPRESSORAS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBCONTA: 3128 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C – IMPRESSORAS

SUBCONTA: 3131 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C – IMPRESSORAS

SUBCONTA: 3132 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C – IMPRESSORAS

RECURSO VINCULADO: 20 – MDE

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SUBCONTA: 2931 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C – IMPRESSORAS

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

6.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 29 de fevereiro de 2024.

SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOEL LUCCAS FOGGIATO
JLF SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CONTRATADA